

DECRETO Nº 114/2013

Que dispõe sobre desmembramento de Lote Urbano.

JULIO CESAR FLORINDO Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Fica aprovado o desmembramento de um Lote de Terreno Urbano de nº 16 da quadra nº 10, localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, Bairro São Raimundo no Município de Barra do Bugres-MT, com área de 800,00m², matriculado sob o nº 30406 no Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Bugres-MT, de propriedade de **CONSTRUTEM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**, em lotes com as denominações e áreas a seguir caracterizadas: Lote 16A, medindo 280,00m², Lote 16B, medindo 240,00m² e Lote 16C, medindo 280,00m², conforme memoriais descritivos e plantas de desmembramento, partes integrantes deste decreto.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2013.

JULIO CESAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

ROGEMIR JOSÉ FAVETTI
Secretário Municipal de Administração